

CPSMCR



Consórcio Público de Saúde da Microrregião do Crateús

Ao primeiro dia do mês de julho do corrente ano, este grupo de trabalho formado, em conformidade com o art. 2º da Resolução Presidencial do CPSMCR, pela Diretora Executiva do CPSMCR, Sra. Maria de Fátima Bandeira Aragão, Diretora Geral da Policlínica Regional de Crateús Raimundo Soares Resende, Sra. Maria do Carmo Rodrigues Soares Morais, Diretor Assistencial da dita Unidade, Sr. Francisco Felix Melo Farias e Diretora Administrativa do referido equipamento de saúde Kamila Regina da Silva Oliveira, ausente o Procurador do CPSMCR por estar no gozo de férias, deliberaram e aos moldes do art. 3º, parágrafo único da citada resolução, resolveram solicitar a prorrogação de prazo estipulado no mencionado ato Presidencial Consorcial para a apresentação do relatório.

Maria de Fatima Bandeira Aragão Diretora Executiva do CPSMCR

Maria de Carmo Rodrigues Soares Morais

Diretora Geral da Policlínica Regional de Crateús Raimundo Soares Resende

rundo tela ul Lonia

Francisco Felix Melo Farias

Diretor Assistencial da Policlínica Regional de Crateús Raimundo Soares Resende

Kamila Regina da Silva Oliveira

Diretora Administrativa da Policlínica Regional de Crateús Raimundo Soares Resende



CPSMCR



Consórcio Público de Saúde da Microrregião do Crateús

RESOLUÇÃO PRESIDENCIAL CPSMCR Nº 10 / 2019, DE 01 DE JULHO DE 2019.

Assunto: Prorrogação do período de adequação da implementação do serviço de utilização da tomografia em regime de 24 horas na Policlínica Regional de Crateús Raimundo Soares Resende, em período de adequação nos termos desta resolução.

Considerando que o Hospital de Referência São Lucas, localizado no Município Sede da Microrregião de Crateús, identificou a necessidade da realização do exame de tomografia antes de encaminhar/remover o paciente para o Município de Sobral nos casos de urgências, pois muitas das remoções principalmente no período noturno, estas fora dos limites dos expedientes de funcionamento da unidade Policlínica Regional de Crateús Raimundo Soares Resende, poderiam ser evitadas com o dito exame e laudo para uma análise por parte do profissional Plantonista do citado Hospital;

Considerando os princípios da eficiência e economicidade;

Considerando o princípio da legalidade posto como objetivo do CPSMCR ditados no protocolo de intenções em sua cláusula segunda, pacto este devidamente ratificado pelos Entes Consorciados nos termos Constitucionais e Legais as vistas da lei 11.107, bem como devidamente ornamentado no Estatuto Consorcial nos Arts. 5° e 6°, incisos I, III, IV, V e VI e Regimento Interno em seu Art. 6°, incisos I, III, IV, V, VI e Art. 7°, incisos I, V, VIII, X, XI, XIV, XV, XIX, XX;

Considerando a ata da reunião do dia 30 de maio de 2019, ato este realizados entre a direção geral e demais técnicos da Policlínica Regional de Crateús Raimundo Soares Resende e o Diretor Técnico do Hospital de Referência São Lucas e seus técnicos que definiram o fluxo de entrada de pacientes para a realização de tomografias de urgência, em especial no período noturno;

Considerando que a comissão criada, pelo artigo 2º da resolução nº 08 Presidencial do CPSMCR, pediu a prorrogação aos moldes do art. 3º. Parágrafo único do citado ato da Presidência, conforma ata anexa.

RESOLVE

Art. 1º – Prorrogar os prazos estipulados na resolução nº. 08 rererente a implementação do serviço de utilização de tomografia em regime de 24 horas na Policlínica Regional de Crateús Raimundo



CPSMCR



Consórcio Público de Saúde da Microrregião do Crateús

Soares Resende para os pacientes/usuários encaminhados em regime de **urgência pelo o Hospital de** Referência São Lucas e Unidade de Pronto antendimento.

Art. 2º- Determinar que a formalista e os procedimentos descritos na resolução 08 devem ser mantidas em sua íntegra.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada, quando possível, nos órgãos de imprensa oficial e/ou equivalentes dos órgãos consorciados, assim em não sendo exequível a referida publicação em tempo hábil, que a publicidade seja perpetrada por meio do *site* oficial do CPSMCR e também afixada no quadro de exposições e avisos do Consorcio e na entrada da Policlínica Regional de Crateús Raimundo Soares Resende.

ANTONIO ALVES MELO Presidente do CPSMCR